MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.760/2018

Denomina UBS Maria Luzia da Silva Ferreira a Unidade Básica de Saúde instalada na Sede do Distrito de Itamotinga, Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É denominada UBS Maria Luzia da Silva Ferreira a Unidade Básica de Saúde instalada na Sede do Distrito de Itamotinga, Município de Juazeiro – Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei cópia da certidão de óbito da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de junho de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município